



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 179 DE 06 DE JUNHO DE 2020 - PMFG.

PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº. 162/2020-PMFG, QUE ESTABELECE RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DE ACESSO À CIDADE DE FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Legislativo Federal Nº. 006/2020, que Reconhece Calamidade Nacional em função da epidemia de Coronavírus (COVID-19), bem como o Decreto Estadual Nº. 1.539 de 18 de abril de 2020, e, também os Decretos Municipais Nº. 125/2020-PMFG; 126/2020-PMFG; 129/2020-PMFG; 153/2020-PMFG e pela ADIn 6.341-STF, e:

Considerando a prorrogação, pelo Decreto Nº. 176/2020-PMFG, da vigência dos Decretos Nº. 125/2020-PMFG; 126/2020-PMFG e 129/2020-PMFG, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da administração pública do município de Ferreira Gomes;

Considerando a necessidade de intensificar as medidas restritivas adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente dos riscos de contaminação pelo coronavírus, especialmente, quanto ao acesso indiscriminado de pessoas e veículos vindos de outras cidades, bem como, a concentração e à aglomeração de pessoas nas praias e balneários da bacia do Rio Araguari, o que facilita a disseminação do vírus nesta cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias, as medidas adotadas pelo Decreto nº 162/2020-PMFG, que estabelece restrição temporária de acesso à cidade de Ferreira Gomes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se expressamente as disposições em contrário, podendo ser prorrogado.

Ferreira Gomes-AP, 06 de junho de 2020.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes